

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 1507001/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2026)

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 1507001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A EMPRESA BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.932.977/0001-63, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alexandre Cesar Veras de Freitas, portador do CPF n.º 837.109.144-34.

CONTRATADA: Balbinos Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.352.243/0001-18, com sede na Rua Santa Maria Salomé, n.º 36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-165, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Esmerindo Balbino, portador do CPF n.º 642.772.834-20.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato n.º 1507001/2026, celebrado em 15 de julho de 2026, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas internas da Câmara Municipal de Goianinha/RN, com vigência originalmente prevista de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A extinção consensual ora formalizada tem por fundamento o requerimento apresentado pela CONTRATADA em 07 de agosto de 2026, o Despacho da Diretoria Executiva, o Despacho do Agente de Contratação e o Termo de Ratificação do Presidente desta Câmara Municipal, todos constantes do Processo Administrativo n.º 189/2026, nos termos do art. 138, inciso II, c/c art. 139, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALDO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Até a presente data, não foram fornecidos pela CONTRATANTE os itens constantes no contrato administrativo, remanescendo saldo contratual não executado no valor de R\$ 40.544,22 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao qual nenhuma das partes terá qualquer obrigação de fornecimento ou de pagamento a partir da data de efeitos deste distrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações efetivamente cumpridas no âmbito do Contrato n.º 1507001/2026 até a data de efeitos deste distrato, ressalvadas eventuais pendências financeiras ou obrigacionais identificadas na instrução processual, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

O presente Termo de Distrato produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não gerando ônus, indenização ou penalidade para qualquer das partes, tendo em vista a inexistência de prejuízo à Administração e a ausência de descumprimento contratual imputável à CONTRATADA, ressalvado o disposto no art. 131 da Lei n.º 14.133/2021 quanto ao eventual reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, caso venha a ser demonstrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo de Distrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Distrato que não puderem ser resolvidos por conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goianinha/RN, em 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN - CONTRATANTE

ESMERINDO BALBINO

Representante legal - Balbinos Comércio e Serviços Ltda - CONTRATADA

CPF n.º 642.772.834-20

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 77632866